

Ministério da Educação
Universidade Federal de Pernambuco
Programa de Pós-Graduação em Química
Edital PPGQ nº 01/2023
Concessão de Bolsas – Capes/PrInt

A Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, por intermédio do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ), torna público o presente edital para a seleção dos beneficiários das bolsas do Projeto de Cooperação Internacional *“Internacionalização do Programa de Pós-Graduação em Química na UFPE via Síntese, Caracterização, Análise, Modelagem e Aplicações de Novos Produtos Químicos e Materiais”* para o ano de 2023, dentro das ações financiadas pelo Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da UFPE, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – Capes/PrInt, de acordo com as normas do Edital nº. 41/2017 da Capes, em conformidade com os requisitos e procedimentos estabelecidos pela Capes em seus instrumentos normativos (Portarias Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018; nº 01, de 03 de janeiro de 2020; nº 202, de 16 de outubro de 2017; nº 08, de 12 de janeiro de 2018, e outros instrumentos pertinentes), bem como respeitada as disposições do Edital Propesq nº 01/2018 que selecionou os projetos de cooperação internacional integrantes do PII/UFPE.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Conceder bolsas no exterior e no Brasil do Programa Capes/PrInt no âmbito do PPGQ;
- 1.2 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- 1.3 Fortalecer o PPGQ e o intercâmbio entre a UFPE e instituições internacionais;
- 1.4 Ampliar o acesso de doutorandos da UFPE às instituições internacionais de excelência;
- 1.5 Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior, da ciência, tecnologia e inovação;
- 1.6 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileiras.

2. DOS TEMAS E VALORES DAS BOLSAS

- 2.1 **Tema:** Síntese, Caracterização, Análise, Modelagem e Aplicações de Novos Produtos Químicos e Materiais;
- 2.2 Os valores das bolsas serão estabelecidos pelas Portarias Capes nº 01, de 03 de janeiro de 2020, disponível no endereço <https://tinyurl.com/tnbf8z6>, e nº 202, de 16

de outubro de 2017, disponível no endereço <https://tinyurl.com/ufx2fe9k>, ou atos normativos posteriores.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PPGQ

- 3.1 Receber as candidaturas encaminhadas e verificar a integralidade e adequação dos respectivos documentos;
- 3.2 Realizar a avaliação das candidaturas através da constituição de comissão de seleção;
- 3.3 Divulgar o resultado final do processo seletivo, contendo a listagem dos contemplados.

4. DAS MODALIDADES DE BOLSAS NO EXTERIOR

4.1 Doutorado Sanduíche no Exterior

- 4.1.1 Requisitos do candidato à bolsa de doutorado sanduíche no exterior:
 - 4.1.1.1 Ser aluno de doutorado regularmente matriculado no PPGQ;
 - 4.1.1.2 Ter bom desempenho acadêmico e potencial para desenvolvimento do trabalho proposto;
 - 4.1.1.3 Possuir o registro ORCID (<https://orcid.org>);
 - 4.1.1.1 Ter sido aprovado no exame de qualificação do PPG ou ter cursado, até a data de implementação da bolsa (ver cronograma), pelo menos o primeiro ano do doutorado;
 - 4.1.1.2 Cumprir as exigências do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (anexo à Portaria Capes nº 289/2018), de acordo com a modalidade; – que pode ser encontrado no endereço <https://tinyurl.com/tj4lavs>;
 - 4.1.1.3 Estar com o currículo Lattes atualizado;
 - 4.1.1.4 Atender aos requisitos exigidos na data da seleção (exceção para a comprovação de proficiência);
 - 4.1.1.5 Não ter recebido anteriormente bolsa da mesma modalidade no exterior financiada por agência de fomento federal (exceto professor visitante júnior ou sênior, desde que tenha cumprido interstício eventualmente exigido pela bolsa anterior).
- 4.1.2 Vagas:

Modalidade	Duração	Vagas
Doutorado Sanduíche no Exterior	6 meses	1

4.2 Professor Visitante Júnior

- 4.2.1 Requisitos do candidato à bolsa de Professor Visitante Júnior:
 - 4.2.1.1 Ser, necessariamente, docente ou pesquisador vinculado ao PrInt/PPGQ com vínculo empregatício com a UFPE e integrante do projeto PrInt/PPGQ com obtenção do título de doutor há, no máximo, 10 (dez) anos (Portaria Capes nº 289/2018);

- 4.2.1.2 Ter produção científica na área onde irá atuar;
- 4.2.1.3 Estar com o currículo Lattes atualizado;
- 4.2.1.4 A não observância destes requisitos desclassificará a proposta.
- 4.2.2 Vagas:

Modalidade	Duração	Vagas
Professor Visitante Júnior	6 meses	1

4.3 **Professor Visitante Sênior**

- 4.3.1 Requisitos do candidato à bolsa de Professor Visitante Sênior:
- 4.3.1.1 Ser, necessariamente, docente ou pesquisador com vínculo empregatício com a UFPE e integrante do projeto PrInt/PPGQ e com reconhecida competência em sua área, com obtenção do título de doutor há mais de 10 (dez) anos (Portaria Capes nº 289/2018);
- 4.3.1.2 Ter produção científica na área onde irá atuar;
- 4.3.1.3 Possuir o registro ORCID (<https://orcid.org>);
- 4.3.1.4 Estar com o currículo Lattes atualizado;
- 4.3.1.5 A não observância destes requisitos desclassificará a proposta.
- 4.3.2 Vagas:

Modalidade	Duração	Vagas
Professor Visitante Sênior	6 meses	1

5. DAS MODALIDADES DE BOLSAS NO BRASIL

5.1 **Professor Visitante**

- 5.1.1 Requisitos do candidato à bolsa de Professor Visitante:
- 5.1.1.1 Ser, necessariamente, docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;
- 5.1.1.2 Ter produção científica na área onde irá atuar;
- 5.1.1.3 Possuir o registro ORCID (<https://orcid.org>);
- 5.1.1.4 A não observância destes requisitos desclassificará a proposta.
- 5.1.2 Vagas

Modalidade	Duração	Vagas
Professor Visitante	15 dias	2

6. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

- 6.1 As candidaturas deverão ser apresentadas ao PPGQ, conforme Cronograma deste Edital, por meio da entrega da documentação endereçada ao coordenador do programa/PrInt através do e-mail: print.quimica@ufpe.br

6.2 O candidato à bolsa PrInt na modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior deverá apresentar:

- 6.2.1 Cópia do RG ou, se estrangeiro, cópia de visto permanente no Brasil;
- 6.2.2 Carta do orientador, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior;
- 6.2.3 Carta de aceite do coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- 6.2.4 Currículo resumido do coorientador no exterior;
- 6.2.5 Plano de atividades (Anexo I), com cronograma compatível com a carta de aceite;
- 6.2.6 Comprovante de matrícula;
- 6.2.7 Comprovante de proficiência, conforme Anexo XII do Edital nº 41/2017, da Capes, disponível no endereço <https://tinyurl.com/vzjoh5s>
- 6.2.8 Declaração do PPG informando o prazo para defesa da tese e se o estudante já realizou o exame de qualificação. Caso ainda não tenha realizado, a declaração deverá conter a previsão de realização do exame;
- 6.2.9 Histórico escolar do doutorado em andamento;

6.3 O candidato à bolsa PrInt na modalidade Professor Visitante Júnior deverá apresentar:

- 6.3.1 Cópia do RG ou, se estrangeiro, cópia de visto permanente no Brasil;
- 6.3.2 Carta de aceite do supervisor no exterior, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- 6.3.3 Currículo resumido do supervisor no exterior;
- 6.3.4 Plano de pesquisa no exterior (vide modelo no Anexo I deste Edital).

6.4 O candidato à bolsa PrInt na modalidade Professor Visitante Sênior deverá apresentar:

- 6.4.1 Cópia do RG ou, se estrangeiro, cópia de visto permanente no Brasil;
- 6.4.2 Carta de aceite do supervisor no exterior, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- 6.4.3 Currículo resumido do supervisor no exterior;
- 6.4.4 Plano de pesquisa no exterior (vide modelo no Anexo I deste Edital).

6.5 **O candidato à bolsa PrInt na modalidade Professor Visitante deverá apresentar:**

6.5.1 Cópia do passaporte;

6.5.2 Carta convite de um membro do programa PrInt/PPGQ, informando mês/ano de início e término do período de visita;

6.5.3 Currículo resumido.

7. DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

7.1 As candidaturas encaminhadas ao PPGQ serão analisadas pela Comissão de Seleção do PPGQ segundo critérios que deverão considerar:

7.1.1 Aderência à temática;

7.1.2 Prioridade aos países de destino constantes do Anexo I do Edital nº 41/2017 da Capes (<https://tinyurl.com/2p8r2ep2>);¹

7.1.3 Relevância da instituição no exterior;

7.1.4 Currículo do orientador/supervisor no exterior;

7.1.5 Interação técnico-científica prévia com o orientador/supervisor no exterior;

7.1.6 Prioridade para estágios de menor duração;

7.1.7 O Grupo Gestor do PrInt poderá recomendar alterações na duração da bolsa proposta por candidatos, quando julgar pertinente.

8. CRONOGRAMA

Início da bolsa	Atividade	Prazo
Outubro a Dezembro de 2023	Submissão de propostas	Até 19/5/2023
	Divulgação do resultado preliminar	24/5/2023
	Interposição de recursos	Até 25/5/2023
	Divulgação do resultado FINAL	26/5/2023
	Implementação das bolsas	Até 16/6/2022

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Edital trata exclusivamente da concessão de bolsas vinculadas a projetos de pesquisa dentro do Programa Institucional de Internacionalização (PrInt), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);

9.2 As bolsas PrInt serão regidas, no âmbito da UFPE, pelo presente Edital, pelo Edital nº 41/2017 da Capes e pelo Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018, ou atos normativos subsequentes;

¹Inovação nas Ciências Básicas: Alemanha, Argentina, Armênia, Áustria, Canadá, Chile, China, Colômbia, Coreia do Sul, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, França, Holanda, Irã, Israel, Itália, México, Polônia, Portugal, Reino Unido, Rússia, Singapura, Suécia, Suíça.

- 9.3 A interposição de recurso administrativo do resultado do processo seletivo poderá ser apresentada formalmente ao PPGQ após a divulgação da lista de candidatos aprovados, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a sua publicação;
- 9.4 Os casos não previstos neste Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção do PPGQ.

Anexo I

PLANO DE PESQUISA NO EXTERIOR

MODELO

No máximo 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e aderência ao tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazo, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende as normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- l) Referências bibliográficas.